



SENADO FEDERAL

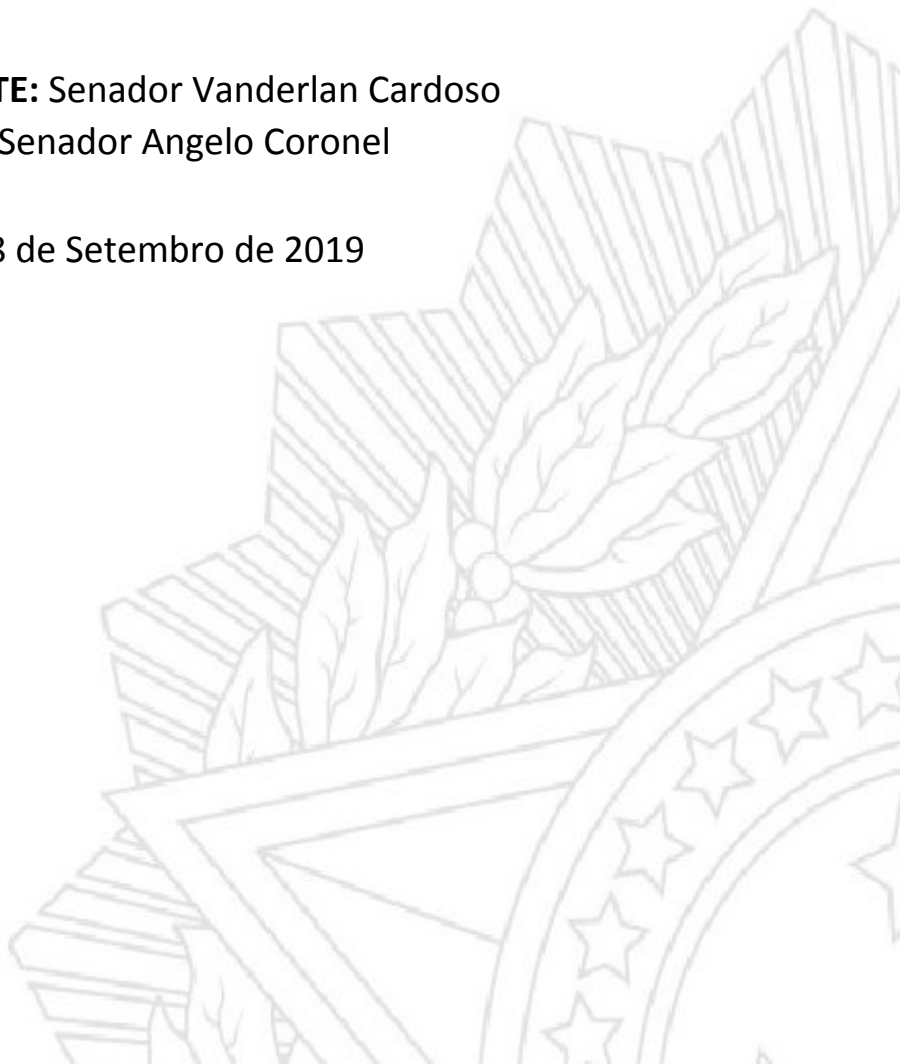
PARECER (SF) Nº 108, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Ofício "S" nº 40, de 2014, que Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 22/2014, que comunica a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da TELEVISÃO NORTE BAIANO LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Juazeiro, Estado da Bahia.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senador Angelo Coronel

18 de Setembro de 2019





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

PARECER Nº , DE 2019 - CCT

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão – CAC nº 22, de 2014, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício “S” nº 40, de 2014 (OFC nº 236, de 2014, na Câmara dos Deputados), que comunica *a transferência do controle societário da TELEVISÃO NORTE BAIANO LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Juazeiro, Estado da Bahia.*

Relator: Senador ANGELO CORONEL

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 22, de 2014, que comunica a transferência do controle societário da TELEVISÃO NORTE BAIANO LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Juazeiro, Estado da Bahia.



SF/19449.82843-79



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício “S” nº 40, de 2014 (OFC nº 236, de 2014, na origem), que encaminha a Mensagem nº 257, de 2014, acompanhada do Despacho de 15 de julho de 2014 e da Exposição de Motivos nº 89, de 15 de julho de 2014, do Ministro de Estado das Comunicações, que apresenta o novo quadro societário da concessionária.

A proposição foi inicialmente apreciada pela CCT em 15 de setembro de 2015, quando foi aprovado o Requerimento nº 1.079, de 2015, solicitando ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações:

I - data de publicação do ato de outorga do serviço de radiodifusão cujo controle foi transferido;

II - data de publicação de ato, se existir, que tenha autorizado a última alteração no controle societário da entidade que detém a outorga do referido serviço de radiodifusão;

III - números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

IV - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

V - relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

A resposta ao mencionado requerimento foi recebida por meio do Ofício nº 39.908/2015/SEI-MC, que encaminhou a Nota Informativa nº 1.978/2015/SEI-MC.



SF/19449.82843-79



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT, entre outras atribuições, examinar questões atinentes aos serviços de radiodifusão, inclusive a outorga, renovação e transferência de suas licenças.

A referida alteração contratual se dá nos termos do § 2º do art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e vem ao Congresso Nacional em cumprimento ao que determinam o § 5º do art. 222 da Constituição Federal e o art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

Com relação às respostas recebidas por meio da Nota Informativa nº 1.978/2015/SEI-MC, destaca-se que, em atendimento ao questionamento I, foi informado que a concessão analisada foi originalmente outorgada por meio do Decreto nº 96.588, de 25 de agosto de 1988. Entretanto, verificou-se que não consta informação acerca da renovação da outorga em questão, que deveria ter ocorrido no ano de 2003.

A fim de esclarecer essa questão, foram consultados os sistemas de acompanhamento de proposições da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Contudo, nenhuma proposição relacionada a essa renovação foi encontrada, o que poderia indicar sua inocorrência.

Com relação aos demais questionamentos formulados pela CCT, o exame da Nota Informativa nº 1.978/2015/SEI-MC revela que as informações solicitadas foram adequadamente prestadas.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do requerimento a seguir, e pelo sobrestamento da tramitação do Ofício “S” nº 40, de 2014, nos termos do art. 335 do Risf.



SF/19449.82843-79



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à transferência do controle societário da TELEVISÃO NORTE BAIANO LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Juazeiro, Estado da Bahia, de que trata o Ofício “S” nº 40, de 2014:

- a) cópia do processo relativo à renovação da outorga concedida à TELEVISÃO NORTE BAIANO LTDA. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Juazeiro, Estado da Bahia, a partir do ano de 2003;
- b) cópia do ato do Poder Executivo que renovou a outorga concedida à TELEVISÃO NORTE BAIANO LTDA. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Juazeiro, Estado da Bahia, a partir do ano de 2003;
- c) cópia da mensagem presidencial que submeteu a renovação citada nos itens anteriores ao Congresso Nacional;
- d) cópia de todos demais documentos, atos e processos relativos à outorga desde o ano de 2003 até a presente data.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/19449.82843-79



Relatório de Registro de Presença

CCT, 18/09/2019 às 10h - 33ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		SUPLENTE	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
EDUARDO GOMES	PRESENTE	2. DÁRIO BERGER	
DANIELLA RIBEIRO		3. LUIZ DO CARMO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. MAILZA GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		SUPLENTE	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MARA GABRILLI	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
JUÍZA SELMA	PRESENTE	3. MAJOR OLÍMPIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	2. KÁTIA ABREU	
WEVERTON		3. ACIR GURGACZ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTE	
JEAN PAUL PRATES		1. FERNANDO COLLOR	
PAULO ROCHA	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	

PSD			
TITULARES		SUPLENTE	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	1. CARLOS VIANA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		SUPLENTE	
CHICO RODRIGUES		1. VAGO	
WELLINGTON FAGUNDES		2. VAGO	

PODEMOS			
TITULARES		SUPLENTE	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	1. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE

Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA
NELSINHO TRAD
LUIS CARLOS HEINZE
FERNANDO BEZERRA COELHO
MARCOS DO VAL
PAULO PAIM

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 40/2014)

NA 33ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCT, PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

18 de Setembro de 2019

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática